



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

## **PORTARIA N° 1346/2021**

**Considerando a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;**

**Considerando o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional ;**

**Considerando a incidência da Lei 8666/93, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRFRJ;**

**Considerando a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;**

**Considerando os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;**

### **DECIDO:**

**Artigo 1º** - Nomear o funcionário Daniel Melo Jacques para atuar como Gestor do contrato de aquisição de impressoras térmicas para o setor de Fiscalização do CRF/RJ.

**Artigo 2º** - Nomear a funcionária Gabriella Gonçalves Sotelo Ramis como Fiscal do Contrato referente ao Processo Administrativo nº 11/2021, que trata da aquisição de impressoras térmicas para o setor de fiscalização do CRF-RJ.

**Artigo 3º** - Ambos devem atuar conforme o Guia de Fiscais e Contratos, cumprindo todas as atribuições nele previstas.

**Artigo 4º** - Os relatórios deverão ser entregues mensalmente, e qualquer intercorrência deverá ser formalizada no processo administrativo da empresa, no CRF-RJ.

**Artigo 5º** - Esta Portaria revoga parcialmente a Portaria 1279/2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

**Artigo 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2021.

**Tania Maria Lemos Mouço**  
**Presidente**